5a. Classificação de Desempenho 2020 - Justiça Federal da 2ª Região
Varas Federais Únicas do Interior /SJRJ*

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

dados extraídos em setembro/2020

Classificação		ACERVO		ATIVIDADE FIM																		AMOSTRAGEM												IPCJUS	
										AMOSTRAGEM												Metas do CNJ													
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A		Sentença Prolatadas Tipo B+C		Designação de audiência de Conciliação		Sentença B1 Conciliação Prolatadas		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Processos Parados		Processos Conclusos		Taxa de congestionamento		Meta 1			Meta 2			Meta 4			Meta 5				
				A		B		C		D		E		F		G		I		J															
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.	V.A	F.R.
1o.	01VF-B.PIRAÍ	1538	464	1630	105,98%	840	41,96%	225	14,63%	113	7,35%	7154	357,34%	1593	79,6%	1552	77,52%	37	1,8%	1	0,0%	48,0%	31,5%	1128	909	124,0%	4571	4307	94,2%	162	151	133,2%	96	204	128,3%	196,7	9,8%
2o.	01VF-ITAPERUNA	3198	621	3631	113,54%	1812	47,45%	868	27,14%	598	18,70%	10803	282,88%	14116	369,6%	1162	30,43%	0	0,0%	0	0,0%	39,4%	27,8%	2354	2191	107,4%	3814	3775	99,0%	129	106	117,4%	304	272	81,0%	486,0	12,7%
3o.	01VF-TERESÓPOLIS	1860	1045	1813	97,47%	1344	46,27%	422	22,69%	318	17,10%	4549	156,59%	7098	244,3%	1323	45,54%	4	0,1%	0	0,0%	60,1%	37,7%	991	1070	92,5%	2100	2097	99,9%	23	21	130,4%	247	244	93,8%	288,4	9,9%
4o.	01VF-TRÊS RIOS	1660	576	1312	79,04%	718	32,11%	213	12,83%	218	13,13%	4063	181,71%	7461	333,7%	1097	49,06%	132	5,9%	5	0,2%	42,6%	36,7%	949	811	116,9%	2630	2598	98,8%	64	57	127,2%	451	409	82,0%	200,5	9,0%
5o.	01VF-MACAÉ	4279	1300	3873	90,51%	1986	35,60%	209	4,88%	262	6,12%	11315	202,81%	10019	179,6%	1605	28,77%	527	9,4%	152	2,7%	44,2%	38,2%	2847	2074	137,2%	2444	2372	97,1%	123	100	116,1%	469	560	94,3%	521,3	9,3%
6o.	01VF-MAGÉ	3616	1113	2560	70,80%	1148	24,28%	246	6,80%	419	11,59%	15222	321,89%	5686	120,2%	413	8,73%	689	14,6%	106	2,2%	43,3%	41,1%	1688	1366	123,5%	2573	2499	97,1%	40	30	107,1%	480	447	85,8%	366,5	7,7%
7o.	01VF-A. REIS	3562	749	672	18,87%	470	10,90%	63	1,77%	79	2,22%	5425	125,84%	3381	78,4%	52	1,21%	917	21,3%	107	2,5%	69,7%	67,3%	629	456	137,6%	2817	2386	84,7%	82	45	78,4%	62	81	48,5%	161,9	3,8%
	média	2816	838	2213	82,31%	1188	34,08%	321	12,96%	287	10,89%	8362	232,72%	7051	200,8%	1029	34,47%	329	7,6%	53	1,1%	49,6%	40,0%	1512	1268	119,9%	2993	2862	95,8%	89	73	115,7%	301	317	87,7%	317,3	8,9%

As Varas únicas perderam a competência para processar ações de execuções fiscais com exceção da Vara Federal de Teresópolis.

LEGENDAS:

V.A= Valor Absoluto
É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa
A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

As células hachuradas apontam o melhor e pior desempenho por coluna.
Colunas que pontuam.

ACERVO

Fase de conhecimento	em 31/08/2020
Fase de execução	em 31/08/2020
**E-PROC	em 31/08/2020

ATIVIDADE FIM

A=	Sentenças tipo A	(02/2019 A 08/2020)
B=	Sentenças tipo B+ C	(02/2019 A 08/2020)
C=	Designação de Audiências	(02/2019 A 08/2020)
D=	Sentenças B1 Conciliação	(02/2019 A 08/2020)
E=	Decisões interlocutórias	(02/2019 A 08/2020)
F=	Despachos	(02/2019 A 08/2020)
G = Ato ordinatório		(02/2019 A 06/2020)

I = Processos parados	em 31/08/2020
J = Processos Conclusos	em 31/08/2020

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2019 A 08/2020)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O menor acervo total é o critério de desempate.

IPS: Média do total *de baixas por servidor, dentro do período analisado (março de 2019 a agosto de 2020).*

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos
Dados atualizados em setembro/2020

Meta 2 = Processos mais antigos
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012
Dados atualizados em setembro/2020

Meta 4 = Improbidade administrativa
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014
Dados atualizados em setembro/2020